



# FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas  
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 10 de julho de 2025 - 011/2025

## NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2025

Vigência: 01/06/2025 à 31/05/2026

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

### SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STICM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STIC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MARINGÁ, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAVAI, STICM DE PATO BRANCO, STIC CIVIL DE PONTA GROSSA, STICM DE TELÉMACO BORBA, STICM DE TOLEDO, STICM DE UMUARAMA, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMÁRMORE

PISOS DE JUNHO DE 2024	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025	POR HORA R\$	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2024
9,05	AJUDANTE GERAL	<b>9,66</b>	6,7403%
11,23	SERVENTE	<b>11,98</b>	6,6785%
12,00	MEIO PROFISSIONAL	<b>12,81</b>	6,7500%
15,00	PROFISSIONAL	<b>16,01</b>	6,7333%
16,44	ENCARREGADO DE SETOR	<b>17,54</b>	6,6910%
21,31	ENCARREGADO GERAL	<b>22,74</b>	6,7105%

### REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2025, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de 5,20% (**cinco vírgula vinte por cento**) sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2025, já reajustados de acordo com a CCT anterior.

### VALE ALIMENTAÇÃO

O empregador pagará ao empregado um vale alimentação por dia trabalhado, de no mínimo **R\$ 12,00 (doze reais)**, não se aplicando esta obrigação às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho, ainda que através de empresas terceirizadas (serviço de marmitta)

### PRÊMIO ASSIDUIDADE

O trabalhador que não registrar falta, fará jus a um prêmio assiduidade, representado na concessão por parte do empregador, de um **vale compras no valor de R\$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos)** mensais, com início a partir de junho/2025, e pagamento ao trabalhador até o 5º dia útil do mês subsequente, não havendo pagamento retroativo.

### MATERIAL ESCOLAR

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 16/01/2026, a título de material escolar, a importância de **R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

### MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 387,36 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, por acidente.

### DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais de junho/2025, poderão ser pagas aos trabalhadores, juntamente com a folha de pagamento de julho/2025.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**  
Presidente